EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 16/2025

GMS 764/2025

Processo nº 24.074.359-0

UASG 459651

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. PREÂMBULO

1.1 A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 171/2025, de 05/06/2025, e de conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual n° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal n° 123/2006, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade**, PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto descrito na Cláusula 3, em **REGIME DE FORNECIMENTO DE ENTREGA ÚNICA.**

2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Compras.gov.br.** O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**

2.1.1 O edital está disponível nos endereços eletrônicos https://pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacao.uenp.edu.br.

2.1.2 Os autos do processo da licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

2.2 Acolhimento das propostas: **até as 09h00 horas do dia 26/06/2025.**

2.3 Disputa de Preços: as **09h05min do dia 26/06/2025.**

2.4 Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.**

2.5 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote.**

2.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.7 Na hipótese de indisponibilidade do sistema Compras.gov ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será remarcada, com um prazo mínimo de 24 horas para abertura a partir do aviso de remarcação no sistema.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

3 – OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a **aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais, visando atender às necessidades da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, com o Projeto Operação Rondon – Edição 2025.**

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no portal Compras.Gov, do sistema GMS e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

4 – VALOR DA LICITAÇÃO

4.1 O valor total desta licitação é de **R$ 52.859,13 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).**

5 – DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital desta licitação, conforme disciplina o Art. 164 da Lei 14.133/21.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados por meio do e-mail **licitacao@uenp.edu.br**.

5.3 Os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

5.5 Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item 5.2.

6 – ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4560.19.571.33.8153. Natureza da despesa: 3390-3011, 3390-3035 e 3390-3043. Fonte: 759.

7 – DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, com sua respectiva quantidade, em embalagem original de fábrica, acompanhado de nota fiscal/fatura, das 08h às 12h, ou das 13h às 16h, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço abaixo indicado:

- **Reitoria:** Avenida Getúlio Vargas, n° 850 – Centro, Jacarezinho/PR – CEP 86.400-000;

7.2 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.
7.3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.
7.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
7.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos itens solicitados e a aprovação do profissional indicado pela UENP, responsável pela supervisão.

9 – DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema **Compras.gov.br**

9.2 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema.

9.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao o sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão.

9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br

10.2 Poderão participar do presente certame todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital e que:

a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;

b) não estejam em processo de falência ou concordata;

c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

10.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem nas situações de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

10.3.1 Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com sanção de impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

10.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

10.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

10.6 Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**, no prazo previsto neste edital.

11.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos Serviços.

11.3 O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Lote**.

11.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo considerado como tal em caso de omissão.

11.5 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

11.6 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12 - DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado (randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, o sistema convocará os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

12.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

12.6 O preço global abrangerá a execução de serviços com todo o material, bem como o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e demais encargos pertinentes, necessários ao completo e perfeito fornecimento do objeto, conforme especificações fornecidas pela Contratante.

13 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e sistema eletrônico indicados neste Edital.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 12.3 deste Edital.

13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.13 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas/empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

13.14 Nessas condições, as propostas de microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.15 A ME/EPP melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.16 Caso a microempresa/empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

13.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 14.23.

13.25 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

13.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

b) contenha vício insanável ou ilegalidade;

c) não apresente as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;

d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

14.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

14.4.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se catálogos e outros documentos referentes aos itens ofertados.

14.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

14.11 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

15.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

15.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

15.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa.

16 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos para habilitação que deverão ser inseridos no sistema Compras.gov.br são os seguintes:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal)**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;

f) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;

h) **Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial**. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;

i) **Declaração Conjunta** (Declaração de Conhecimento do Edital, de Inexistência de Fato Impeditivo, de Não Utilização de Mão de Obra de Menores, de Atendimento À Política Ambiental de Licitação Sustentável, de Reserva de Cargos, de Responsabilidades);

16.2 Conforme o contido na Lei Complementar n° 123/06, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, "havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.".

16.2.1 As Microempresas/Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

16.3 Ainda em referência a Lei Complementar 123/2006 será aplicado o benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 e 45).

16.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.4.1 A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4.1.1 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada na plataforma Compras.gov.br.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor, pelo Pregoeiro.

17.2 Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados à autoridade competente, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação. para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

17.3 Homologada a presente licitação, a UENP convocará o adjudicatário para assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, em até 05 (cinco) dias úteis (prorrogável a critério da UENP), sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

17.4 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5 A UENP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital: convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação.

17.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 1º colocado, a UENP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.6 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

18 – DOS RECURSOS

18.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três)

dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

18.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

18.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, e será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

e) apresentar documento falso;

f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

19.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

19.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

19.8 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

19.8.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

19.9 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

19.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

19.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

21 - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 O fiscal do contrato será a servidora Yara Cristina da Silva, alocada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

21.2 O gestor do contrato será o servidor Rui Gonçalves Marques Elias, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.

22.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da UENP, pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br.

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação a Comissão poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Relação de Itens.
ANEXO 02 – Modelo de Proposta de Preço.
ANEXO 03 – Modelo de Declaração Conjunta.
ANEXO 04 – Modelo de Declaração de Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO 05 – Minuta de Contrato.

Jacarezinho, 10 de junho de 2025.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

Lucas Coelho Leal
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Márcio Aparecido Fernandes

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO n° 16/2025

LOTE 01:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1	**Placas de Petri estéril 90 x 15 mm** Tamanho 90 X 15 mm Fabricadas em poliestireno de alta transparência Superfície plana Tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação Estéril por radiação ionizante Pacote com 10 unidades	6601 102932	Pacote	15	R$ 7,94	R$ 119,10
2	**Tubo de ensaio de vidro 10x90mm** Tamanho: 10x90mm. Tubos de ensaio de vidro neutro SEM tampa, fundo redondo. Capacidade 5ml.	6602 97618	Unit.	100	R$ 1,09	R$ 109,00
3	**Termômetro digital** Aparelho utilizado para controle de temperatura e umidade do ar, pode ser utilizado para controlar a temperatura e a umidade de ambientes, tanto internos quanto externos. Especificações mínimas Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / °F Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / °F Resolução Interna/externa: 0,1 °C Exatidão Interna/externa: °0 C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA	6510 19435	Unit.	5	R$ 88,41	R$ 442,05
4	**Luva Nitrílica Sem Pó** Sem pó Material: Vinil, Látex, Borracha Tamanho PP Antialérgica Caixa c/100 Unidades	6508 70627	Caixa	30	R$ 31,95	R$ 958,50
5	**Luva Nitrílica Sem Pó** Sem pó Material: Vinil, Látex, Borracha Tamanho P	6508 59553	Caixa	30	R$ 31,34	R$ 940,20

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	Antialérgica Caixa c/100 Unidades					
6	**Luva Nitrílica Sem Pó** Sem pó Material: Vinil, Látex, Borracha Tamanho M Antialérgica Caixa c/100 Unidades	6508 59554	Caixa	30	R$ 32,60	R$ 978,00
7	**Luva Nitrílica Sem Pó** Sem pó Material: Vinil, Látex, Borracha Tamanho G Antialérgica Caixa c/100 Unidades	6508 59555	Caixa	20	R$ 32,54	R$ 650,80
8	**Pipetas Pasteur 3ml** Fabricada em polietileno transparente de baixa densidade (LDPE); Volume de trabalho de 3 mL; Graduada de 500 em 500 µL; Volume total de 7 mL (com bulbo); Estéril por Óxido de Etileno (ETO); Embalados individualmente em papel grau cirúrgico; Caixa com 500 pipetas	6601 76184	Pacote	2	R$ 67,44	R$ 134,88
9	**Lâminas de vidro para microscopia 26 x 76 mm** Material: vidro Espessura:1,0 mm – 1,2 m Dimensões: 26 x 76 mm Não-Lapidada; Ponta Lisa; Embaladas a vácuo; Intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico. Caixa com 50 unidades	6601 49314	Caixa	20	R$ 18,30	R$ 366,00
10	**Lamínula 22x22mm** Espessura: 0,13 - 0,16 mm Dimensões: 22 x 22 mm Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas; Caixa com 100 unidades	6601 8612	Caixa	20	R$ 9,01	R$ 180,20
11	**Pinça anatômica Dissecção 16 cm** Material: Aço Inox Modelo: pinça anatômica dente de rato Tamanho: 16 cm Material autoclavável.	6602 80064	Unit.	6	R$ 30,00	R$ 180,00
12	**Pinça anatômica Dissecção 14 cm** Material: Aço Inox Modelo: pinça anatômica dente de rato Tamanho: 14 cm Material autoclavável.	6602 79257	Unit.	8	R$ 21,18	R$ 169,44

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

13	**Pinça histológica ponta fina 16 cm** Material: Aço Inoxidável Tamanho 16 cm Material autoclavável.	6602 8298	Unit.	2	R$ 33,02	R$ 66,04
14	**Pinça histológica ponta fina 14 cm** Material: Aço Inoxidável Tamanho 14 cm Material autoclavável.	6602 104130	Unit.	15	R$ 27,50	R$ 412,50
15	**Pinça tipo relojoeiro com ponta fina lisa** Material: Aço Inoxidável Tamanho 12 cm Material autoclavável.	6511 79411	Unit.	15	R$ 31,02	R$ 465,30
16	**Cabo de Kolle para alça de platina** Material: Alumínio. Cabo fabricado em isolante térmico, para proteção das mãos. Comprimento de 250 mm.	6602 80434	Unit.	5	R$ 35,59	R$ 177,95
17	**Caixa porta-lâmina** Fabricado em ABS; Capacidade para 100 lâminas 26mm x 76 mm; Tampa com espaço para identificação das amostras	6602 86474	Unit.	6	R$ 32,30	R$ 193,80
18	**Câmara para Contagem McMaster 26x76mm** Fabricada em vidro óptico; Reticulado impresso para contagem; Resistente e transparente, injetada em poliestireno cristal; Lâmina com dimensões de 63,5 x 16 x 1,5 mm; Suporte com dimensões de 76,6 x 26,3 x 5,5 mm. Pacote com 10 unidades.	6601 24868	Pacote	3	R$ 100,18	R$ 300,54
19	**Alça bacteriológica** Tipo: Drigalski Material: Vidro de alta qualidade Dimensões: 5 x 150mm Formato: ponta triangular Utilização: Espalhamento de suspensões de microrganismos em placas de Petri com meio de cultura sólido	6601 59444	Unit.	4	R$ 19,32	R$ 77,28
20	**Micropipeta Monocanal** Volume Variável de 1 – 10ul Com trava de volume Fácil ajuste e leitura Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos	6601 53146	Unit.	1	R$ 420,48	R$ 420,48

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

21	**Micropipeta Monocanal** Volume Variável de 2 – 20ul Com trava de volume Fácil ajuste e leitura Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos.	6602 91076	Unit.	1	R$ 337,07	R$ 337,07
22	**Micropipeta Monocanal** Volume Variável de 10 – 100ul Com trava de volume Fácil ajuste e leitura Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos.	6601 53143	Unit.	1	R$ 418,48	R$ 418,48
23	**Micropipeta Monocanal** Volume Variável de 100 – 1000ul Com trava de volume Fácil ajuste e leitura Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos.	6601 8614	Unit.	2	R$ 383,09	R$ 766,18
24	**Alça de platina** Material: platina.Sem cabo. Calibrada. Volume 10MCL.	6601 74772	Unit.	2	R$ 154,51	R$ 309,02
25	**Tesoura Cirúrgica** Material: Aço Tamanho: 15cm Modelo: Reta	6509 86192	Unit.	5	R$ 36,07	R$ 180,35
					Total	**R$ 9.353,16**

LOTE 02:

					Valor	Máximo
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	**Eletrodo autoadesivo 3cm** Material: hidrogel adesivo e borracha. Tamanho: 3 cm de diâmetro. Compatível com pino banana. Formato: redondo. Reutilizável. Embalagem com 4 unidades.	6510 25638	Kit	10	R$ 46,60	R$ 466,00
2	**Eletrodo autoadesivo 5cm** Material: hidrogel adesivo e borracha. Tamanho: 5x5cm. Compatível com pino banana. Formato: quadrado. Reutilizável. Área para utilização: região do períneo. Embalagem com 4 unidades.	6510 25637	Kit	10	R$ 35,34	R$ 353,40
3	**Eletrodo autoadesivo 7x13 cm** Material: hidrogel adesivo e borracha. Tamanho: 7x13cm. Compatível com pino banana. Formato: retangular. Reutilizável. Embalagem com 2 unidades.	6510 60893	Kit	10	50,99	R$ 509,90
					Total	**R$ 1.329,30**

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

LOTE 03:

					Valor	Máximo
Item	**Descrição**	**Código Gms**	**Unid.**	**Qtd**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	**Tubo de coleta para sangue a vácuo** Tampa amarela, gel separador. CAT Ativador de Coágulo; Medida: 13x100mm Tampa vermelha-anel AMARELO Volume: 5,0 mL. Caixa com 100 unidades.	6601 79641	Caixa	5	R$ 93,26	R$ 466,30
2	**Azul de Metileno Alcoólico 1%** Solução de azul de metileno a 1% em álcool, indicada para uso em procedimentos laboratoriais de coloração e diagnóstico, incluindo estudos microscópicos e testes de vitalidade celular. Produto para uso laboratorial, de alta pureza e estabilidade, garantindo precisão nos resultados. Componente ativo: Azul de Metileno (CAS: 122965-43-9) Concentração: 1% em solução alcoólica Deve possuir laudo de análise e FISPQ (Ficha de Segurança de Produtos Químicos) O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas de qualidade vigentes para reagentes laboratoriais. Aplicação: Coloração em exames laboratoriais e estudos microscópicos Frasco de 1 litro.	6607 46473	Unit.	2	R$ 66,52	R$ 133,04
3	**Caldo Triptona Soja (TSB)** Utilização: meio de cultura. Formulação g/L: Digestão pancreática da caseína – 17,0 g, Digestão papaínica da soja – 3,0 g, Cloreto de sódio – 5,0 g, Fosfato de potássio dibásico – 2,5 g, Glicose – 2,5 g, pH 7,3 + ou - 0,2 a 25°C. Embalagem: Frasco com 500g.	6607 46134	Unit.	1	251,01	R$ 251,01
4	**Kit Panótico Rápido** Kit para coloração rápida de esfregaços hematológicos, composto por corantes de fácil manuseio e fixação rápida. Indicado para a coloração de células sanguíneas em exames laboratoriais, proporcionando contraste e definição adequados para análise microscópica.	6607 52097	Kit	1	99,1	R$ 99,10

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	Deve conter frascos com soluções fixadoras, corante eosinofílico e corante basofílico, garantindo praticidade e eficiência no procedimento. Reagentes: Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1%. Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas de qualidade vigentes e também possuir laudo de análise e FISPQ (Ficha de Segurança de Produtos Químicos) Caixa contendo 3 frascos de 500 mL cada.					
5	**Óleo de imersão** USO: Para microscopia. ASPECTO: Transparente. EMBALAGEM: Frasco com 100ml.	6607 86645	Unit.	2	36,29	R$ 72,58
6	**Agar Bacteriológico** Aparência do Meio: Desidratado: Pó bege, fluído e homogêneo. Uso laboratorial. Necessário possuir laudo de análise e FISPQ (Ficha de Segurança de Produtos Químicos) Frasco de 500 g.	6604 22236	Unit.	1	343,15	R$ 343,15
					Total	**R$ 1.365,18**

LOTE 04:

					Valor	Máximo
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Reagente Bioquímico – Kit teste de Colesterol Total** Kit reagente destinado à determinação quantitativa do colesterol total em amostras biológicas de soro ou plasma (Heparina). Produto indicado para uso em diagnóstico in vitro. Tipo: Enzimático Colorimétrico – COD-PAP (Trinder) com Fator Clareante de Lípides (LCF). Compatível com analisadores automáticos, incluindo URIT-8021A. Composição do Kit: R1 (Reagente 1): Enzimas e tampão (100ml)/ R2	6607 74233	Kit	2	R$ 89,64	R$ 179,28

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	(Reagente 2): Coenzima e estabilizantes Reagentes prontos para uso ou de fácil reconstituição. O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas de qualidade vigentes para reagentes de diagnóstico in vitro. Kit contendo reagentes de 200ml.					
2	**Reagente Bioquímico – Kit teste Creatinina** Kit reagente destinado à determinação quantitativa da creatinina em amostras biológicas de soro, plasma (Heparina, Oxalato, Fluoreto, Citrato ou EDTA) e urina. Produto indicado para uso em diagnóstico in vitro. Tipo: Cinético Colorimétrico (Picrato) Compatível com analisadores automáticos, incluindo URIT-8021A. Composição do Kit: R1 (Reagente 1): Tampão (100ml) / R2 (Reagente 2): Ácido Pícrico/ STD (Padrão): Creatinina 4,0 mg/dL, estabilizante e conservante O reagente é pronto para uso. O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas de qualidade vigentes para reagentes de diagnóstico in vitro. Kit contendo reagentes de 200ml.	6607 74236	Kit	2	50,9	R$ 101,80
3	**Reagente Bioquímico – Kit teste HDL Direto** Kit reagente destinado à determinação quantitativa do colesterol HDL (lipoproteína de alta densidade) por método enzimático-colorimétrico direto em amostras biológicas de soro ou plasma (Heparina ou EDTA). Produto indicado para uso em diagnóstico in vitro. Tipo: Enzimático-Colorimétrico Direto Compatível com analisadores automáticos, incluindo URIT-8021A. Prontos para uso. Composição do Kit: R1 (Reagente 1): Reagente de estabilização e adsorção/R2 (Reagente 2): Reagente enzimático-detergente Reagentes prontos para uso, sem necessidade de precipitação prévia ou tratamento da amostra.	6607 25868	Kit	3	345,43	R$ 1.036,29

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas de qualidade vigentes para reagentes de diagnóstico in vitro. Kit com reagentes de no mínimo 80ml.					
4	**Reagente Bioquímico – Kit teste TGO/AST** Kit reagente destinado à determinação quantitativa da enzima transaminase oxalacética (TGO) ou Aspartato Aminotransferase (AST) em amostras biológicas de soro ou plasma (EDTA ou Heparina). Produto indicado para uso em diagnóstico in vitro. Tipo: Cinético – UV Compatível com analisadores automáticos, incluindo URIT-8021A. Composição do Kit: R1 (Reagente 1): Substrato / R2 (Reagente 2): Coenzima Reagentes prontos para uso ou de fácil reconstituição. O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas de qualidade vigentes para reagentes de diagnóstico in vitro. Kit contendo reagentes para realização de 100 testes.	6607 93344	Kit	2	74,34	R$ 148,68
5	**Reagente Bioquímico – Kit teste TGP/ALT** Kit reagente destinado à determinação quantitativa da atividade da enzima Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP) ou Alanina Aminotransferase (ALT) em amostras biológicas de soro ou plasma (EDTA ou Heparina). Produto indicado para uso em diagnóstico in vitro. Tipo: Cinético UV Compatível com analisadores automáticos, incluindo URIT-8021A. Composição do Kit: R1 (Reagente 1): Substrato/ R2 (Reagente 2): Coenzima Proporção de preparo do reagente de trabalho (RT): Misturar 4 partes de R1 + 1 parte de R2, homogeneizando suavemente. O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas de qualidade vigentes para reagentes de diagnóstico in vitro. Kit contendo reagentes de 100ml.	6607 93345	Kit	2	71,22	R$ 142,44

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

6	**Reagente Bioquímico – Kit teste de Triglicerídeos** Kit reagente destinado à determinação quantitativa dos triglicerídeos em amostras biológicas de soro ou plasma (EDTA ou Heparina). Produto indicado para uso em diagnóstico in vitro. Tipo: Enzimático Colorimétrico (GPO-PAP) com Fator Clareante de Lípides (LCF). Compatível com analisadores automáticos, incluindo URIT-8021A. Composição do Kit: R1 (Reagente 1): Enzimas e tampão/ R2 (Reagente 2): Coenzima e estabilizantes Reagentes prontos para uso ou de fácil reconstituição. O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas de qualidade vigentes para reagentes de diagnóstico in vitro. Kit contendo reagentes de 200ml.	6607 75542	Kit	3	319,27	R$ 957,81
7	**Reagente Bioquímico – Kit teste de Uréia** Kit reagente destinado à determinação quantitativa da ureia em amostras biológicas de soro, plasma ou urina. Produto indicado para uso em diagnóstico in vitro. Tipo: Enzimático UV (Cinético-UV). Compatível com analisadores automáticos, incluindo URIT-8021A. Composição do Kit: R1 (Reagente 1): Enzimas e tampão / R2 (Reagente 2): Coenzima e estabilizantes / STD: Padrão para calibração Necessita preparo antes do uso. O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas de qualidade vigentes para reagentes de diagnóstico in vitro. Kit contendo reagentes de 200ml.	6607 102022	Kit	2	162,24	R$ 324,48
					Total	**R$ 2.890,78**

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

LOTE 05:

Item	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1	**Seringa Hipodérmica com Agulha 25 x 0,70 mm** Fabricada em polipropileno. Estéril. Atóxica e apirogênica. Lubrificada. Cilindro transparente. Capacidade: 5ml. Trava para controle do deslizamento Agulha 25 x 0,70 mm Descartável e de uso único Caixa contendo 100 unidades.	6510 5548	Caixa	5	R$ 26,66	R$ 133,30
2	**Seringa Descartável** Categoria: Descartáveis. Fabricada em polipropileno. Cilindro transparente. Capacidade: 10ml. Graduada. Bico Luer Lock. Não possui agulha. Caixa com 100 unidades.	6510 76932	Caixa	5	R$ 46,34	R$ 231,70
3	**Seringa Descartável** Categoria: Descartáveis. Fabricada em polipropileno. Cilindro transparente. Capacidade: 5ml. Graduada. Bico Luer Lock. Não possui agulha. Caixa com 100 unidades.	6510 71885	Caixa	5	R$ 28,49	R$ 142,45
4	**Algodão hidrófilo em rolo** Descrição: não estéril;100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco. Pacote de 500g	6510 17757	Pacote	20	R$ 28,29	R$ 565,80
5	**Rolete de Algodão Odontológico** Material: 100% fibras de algodão. Formato: Cilíndrico. Algodão rolete. Embalagem com 100 unidades.	6510 45931	Unit.	3	R$ 7,83	R$ 23,49
6	**Álcool Etílico 70%** Composição: Álcool etílico (96°GL) 75,73 g e água deionizada qsp 1000,00 ml; Princípio Ativo: Álcool etílico 68° a 72° INPM; Produto Inflamável; Uso externo; O Frasco pode variar entre leitoso e translúcido. Embalagem de 1 litro.	6510 62640	Unit.	50	R$ 12,52	R$ 626,00

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

7	**Luva de Látex Com Pó** Descrição: Luva para procedimentos médicos. Confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível (amido). Não estéreis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único. Tamanho PP Caixa com 100 unidades.	6510 14777	Caixa	15	R$ 32,91	R$ 493,65
8	**Luva de Látex Com Pó** Descrição: Luva para procedimentos médicos Confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível (amido). Não estéreis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único. Tamanho P Caixa com 100 unidades.	6510 89329	Caixa	15	R$ 31,70	R$ 475,50
9	**Luva de Látex Com Pó** Descrição: Luva para procedimentos médicos Confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível (amido). Não estéreis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único. Tamanho M Caixa com 100 unidades.	6510 89331	Caixa	15	31,77	R$ 476,55
10	**Luva de Látex Com Pó** Descrição: Luva para procedimentos médicos Confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível (amido). Não estéreis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único. Tamanho G Caixa com 100 unidades.	6510 89332	Caixa	15	R$ 30,91	R$ 463,65
11	**Luva Cirúrgicas** Tamanho: 6,5. Com pó. Estéril. Fabricada em látex natural, formato anatômico. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único. Kit com 10 pares de luvas por embalagem.	6510 63464	Kit	20	R$ 24,02	R$ 480,40
12	**Luva Cirúrgicas** Tamanho: 7. Com pó. Estéril. Fabricada em látex natural, formato	6510 63465	Par	20	R$ 25,73	R$ 514,60

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	anatômico. Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Kit com 10 pares de luvas por embalagem.					
13	**Luva Cirúrgicas** Tamanho: 7,5. Com pó. Estéril. Fabricada em látex natural, formato anatômico. Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Kit com 10 pares de luvas por embalagem.	6510 60889	Par	20	R$ 23,63	R$ 472,60
14	**Luva Cirúrgicas** Tamanho: 8. Com pó. Estéril. Fabricada em látex natural, formato anatômico. Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Kit com 10 pares de luvas por embalagem.	6510 63466	Par	20	R$ 28,25	R$ 565,00
15	**Luva Cirúrgicas** Tamanho: 8,5. Com pó. Estéril. Fabricada em látex natural, formato anatômico. Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Kit com 10 pares de luvas por embalagem.	6510 59294	Par	20	R$ 23,95	R$ 479,00
16	**Máscara descartável** Descartável, não estéril. Tamanho único Modelo: Tripla com elástico Cor: Branca Possui clipe nasal ajustável; Caixa C/50 Unidades	6510 67437	Caixa	40	R$ 16,85	R$ 674,00
17	**Compressa de Gaze** Tamanho: 7,5 x 7,5 cm 13 fios/cm². Não estéril. 100% algodão. Alto poder de absorção. Pacote com 500 unidades.	6510 79238	Pacote	20	R$ 41,29	R$ 825,80
18	**Maleta de primeiros socorros** Contendo duas bandejas com divisórias e sistema de abertura retrátil, trava de segurança e alça para transporte. Material: Polipropileno Dimensões Aproximadas: 36x20x18 cm. Tamanho M.	6510 60855	Unit.	5	R$ 80,83	R$ 404,15
19	**Soro fisiológico 0,9%** Descrição: ideal para inalação. Ingredientes: Cloreto de Sódio Volume da unidade 10ml Caixa com 200 flaconetes.	6510 66124	Caixa	1	R$ 159,33	R$ 159,33

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

20	**Bolsa térmica gel** Bolsa térmica reutilizável com aproximadamente 650 mL de capacidade, fabricada em PVC resistente e atóxico, com gel interno reutilizável. Pode ser usada quente (aquecida em banho-maria ou micro-ondas) ou fria (resfriada em freezer). Indicada para alívio de dores, cólicas, inflamações e uso terapêutico em geral. Flexível mesmo quando congelada, fácil de higienizar e com instruções de uso na embalagem.	6510 78314	Unit.	10	R$ 34,08	R$ 340,80
21	**Termômetro clínico digital** Descrição: à prova d'água, mostra a temperatura da última medição, revela o resultado da temperatura em até 1 minuto, desligamento automático após 10 minutos. Cor: branco Necessário registro INMETRO e certificação ANVISA Incluso: 1 Manual de instruções.	6510 101830	Unit.	12	R$ 19,40	R$ 232,80
22	**Termômetro Infravermelho sem contato** Descrição: permite a medição da temperatura sem a necessidade de encostar o produto no corpo garantindo assim maior segurança e praticidade. Alerta sonoro e cromático indicador de febre Desligamento automático Necessário: registro ANVISA e INMETRO Funcionamento: 2 pilhas AAA Incluso: Manual de instruções.	6510 19423	Unit.	2	R$ 101,03	R$ 202,06
23	**Lâminas para bisturi** Tamanho: n° 11 Material: aço de carbono Invólucro esterilizado, seguro em alumínio; Estéril a raio gama; Uso único Caixa com 100 unidades	6510 19592	Caixa	5	R$ 42,59	R$ 212,95
24	**Lâminas para bisturi** Tamanho: n° 12 Material: aço de carbono Invólucro esterilizado, seguro em alumínio; Estéril a raio gama; Uso único Caixa com 100 unidades	6510 24444	Caixa	5	R$ 42,94	R$ 214,70

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

25	**Lâminas para bisturi** Tamanho: n° 15 Material: aço de carbono Invólucro esterilizado, seguro em alumínio; Estéril a raio gama; Uso único Caixa com 100 unidades	6510 19591	Caixa	5	R$ 39,86	R$ 199,30
26	**Avental descartável** Material: tecido não tecido (TNT) 40g. 100% polipropileno do tipo agulhado; Hipoalergênico, Atóxico; Não estéril; Descartável; Fechamento com tiras; Cor: branco; Com mangas. Tamanho: único. Pacote com 10 unidades.	6510 56301	Pacote	10	R$ 23,56	R$ 235,60
27	**Touca descartável** Material: polipropileno não tecido. Modelo com elástico em toda a volta; sanfonada. Sem cor; Descartável; Não estéril. Tamanho: único Embalagem: com 100 unidades.	6510 56302	Pacote	20	R$ 17,34	R$ 346,80
28	**Abaixador de Língua** Material: Madeira Medidas aproximadamente: 13 cm x 1,4 cm Pacote com 500 unidades	6510 100723	Pacote	5	R$ 46,30	R$ 231,50
29	**Atadura de Rayon** Composição: 100% Rayon Medida: 7,5cm x 5m Tipo: Estéril. Livre de impurezas, rasgos e fios soltos.	6510 44131	Unit.	50	R$ 12,97	R$ 648,50
30	**Atadura de Crepom** Medidas: 12cm x 1,8m, 13 fios/cm² Pacote com 12 unidades	6510 7595	Pacote	70	R$ 14,59	R$ 1.021,30
31	**Atadura de Crepom** Medidas: 6 cm x 1,8 m 13 fios/cm² Pacote com 12 unidades	6510 78450	Pacote	70	R$ 7,65	R$ 535,50
32	**Bandagem Autoaderente** Rolo: 5 cm x 4,5 m. Cor: bege. Elástica. Cola: Acrílica hipoalergênica Composição: 95% TNT e 5% Elastano	6510 49456	Rolo	50	R$ 18,56	R$ 928,00
33	**Bandagem Elástica Adesiva** Rolo: 10cm x 4,5m. Cor: bege. Elástica. Cola: Acrílica hipoalergênica Composição: 95% TNT e 5% Elastano	6510 44208	Rolo	50	R$ 29,03	R$ 1.451,50
34	**Esparadrapo** Composto de tecido 100% algodão	6510 18997	Rolo	60	R$ 10,62	R$ 637,20

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	Rolo 5 cm x 4,5 m. Cor: branco. Impermeável.					
35	**Curativo Filme** Rolo: 5 cm x 10 m Cor: Transparente. Impermeável. Fabricado em poliuretano (PU) não estéril. Impermeável a líquidos e bactérias. Permeável a gases e vapor de água.	6510 61226	Rolo	15	R$ 194,34	R$ 2.915,10
36	**Curativo Filme** Rolo: 10 cm x 10 m Cor: Transparente. Impermeável. Fabricado em poliuretano (PU) não estéril. Impermeável a líquidos e bactérias. Permeável a gases e vapor de água.	6510 79683	Rolo	15	R$ 250,16	R$ 3.752,40
37	**Curativo flexível** Tamanho aproximado: 7,5 cm x 2,0 cm. Tipo: Band aid. Transparente, flexível, não estéril, uso único, embalado individual-mente. Caixa com 40 unidades.	6510 59831	Caixa	50	R$ 10,25	R$ 512,50
38	**Curativo para estancamento de sangue** Tipo: Blood Stop. Formato: redondo. Cor: bege. Não estéril. Caixa com 500 unidades.	6510 39038	Caixa	3	R$ 22,48	R$ 67,44
39	**Lenço para banho no leito** Composição:Viscose e Poliéster Dimensão: 30x35cm Alta maciez e absorção Não estéril Pacote 100 unidades	6510 89196	Pacote	20	R$ 61,63	R$ 1.232,60
40	**Coletor de Materiais Perfurocor-tantes** Composição: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento). Cor: Amarela. Trava de segurança: Sim, para fe-chamento após o uso. Descartável: Uso único, não reciclá-vel. Tamanho: 3 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Dimensões aproximadas (C x L x A): 139 x 122 x 205 mm.	6601 9580	Unit.	10	R$ 4,98	R$ 49,80

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

41	**Álcool em gel** Descrição: Produto balanceado que, além de higienizar, não resseca as mãos. Secagem rápida. Indicado para assepsia das mãos, bactericida. Álcool em gel antisséptico 70% Embalagem: 5L	6510 19444	Unit.	3	R$ 71,31	R$ 213,93
					Total	**R$ 24.389,25**

LOTE 06:

					Valor	Máximo
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Curativo para cobertura** Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) Componente 1: com película e espuma Pu Componente 2: com hidrocolóide Componente 4: com prata Dimensão: Cerca de 10 x 10 cm Esterilidade: Estéril EMBALAGEM: Embalado individualmente com papel grau cirúrgico Caixa com 10 unidades.	6510 19007	Caixa	4	R$ 826,63	R$ 3.306,52
2	**Curativo de Carvão Ativado Com Prata** Aspecto Físico: Placa Composição: À Base de carvão ativado Componente 3: com Silicone Componente 4: com Prata Dimensão: Cerca de 10 x 10 cm Esterilidade: Estéril. Embalado individualmente com papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	6510 18969	Caixa	5	R$ 291,07	R$ 1.455,35
3	**Curativo espuma** Composição: alginato de cálcio e prata. Medida: aproximadamente 10x10cm. Embalado individualmente com papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidad**es.**	6510 64712	Caixa	5	R$ 310,07	R$ 1.550,35
4	**Curativo antimicrobiano compressa.** Impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC). Composição: Tecido de acetato e/ou silicone impregnado de DACC	6510 74699	Caixa	5	R$ 549,96	R$ 2.749,80

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	puro, Tecido de acetato no formato “compressa”, indicado como curativo primário em feridas superficiais ou profundas. Medindo aproximadamente: 10x10cm. Embalado individualmente com papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.					
					Total	**R$ 9.062,02**

LOTE 07:

					Valor	Máximo
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Monitor de Glicemia** Tipo: Aparelho glicosímetro Tempo de medição: Aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) Aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor) Condições de medição: Temperatura: +10°C a +40°C (+50°F a +104°F) Umidade: Umidade relativa de até 85 % Vida útil da pilha: Aproximadamente 1.000 medições em um ano Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos	6602 91471	Unit.	6	R$ 162,56	R$ 975,36
2	**Tiras reagentes para controle de glicemia.** Compatível com o monitor de glicemia. Embalagem com 50 tiras.	6601 86778	Caixa	8	R$ 54,55	R$ 436,40
3	**Auto lanceta automática** Confeccionadas em aço inoxidável e plástico. Descartável, espessura ultra fina, ponta triangular. Agulha retrátil com mecanismo de segurança. Indicadas para obter amostras de sangue que são colhidas nas pontas dos dedos. De acordo com a NR-32 Caixa com 100 unidades	6510 10236	Caixa	6	R$ 54,13	R$ 324,78
					Total	**R$ 1.736,54**

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

LOTE 08:

					Valor	Máximo
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Modelo anatômico de pelve masculina com órgãos internos** Tipo: metade da pelve masculina Material: Resina plástica/PVC Tamanho: Tamanho real Finalidade: P/ estudar anatomia dos órgãos genitais Adulto, Humano. Corte: Sagital.	6517 84884	Unit.	1	R$ 697,54	R$ 697,54
2	**Modelo anatômico de pelve feminina com órgãos internos** Tipo: metade da pelve feminina Material: Resina plástica/PVC Tamanho: Tamanho real Finalidade: P/ estudar anatomia dos órgãos genitais Adulto, Humano. Corte: Sagital.	6517 84879	Unit.	1	R$ 677,32	R$ 677,32
					Total	**R$ 1.374,86**

LOTE 09:

					Valor	Máximo
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Bocal para espirometria descartáveis.** Composição: papel semi kraft branco de uso oral e cola atóxica sem adição de produtos químicos. Tamanho: Tamanho 22mmx30mmx32mm Tipo: descartável Pacote com 100 unidades.	8401 43074	Unit.	150	R$ 70,99	R$ 10.648,50
2	**Estesiômetro** Kit de monofilamentos utilizado para avaliação da sensibilidade tátil e neuropatia periférica, especialmente em exames clínicos de pacientes com diabetes, lesões neurológicas e outras condições sensoriais. Indicado para uso diagnóstico in vitro, garantindo precisão e reprodutibilidade nos testes. Tipo: Estesiômetro de monofilamentos Composto por monofilamentos de diferentes espessuras, proporcionando avaliação graduada da sensibilidade. Fabricado com material resistente e de alta durabilidade.	8401 57444	Conjunto	50	196,66	R$ 9.833,00

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	Acondicionado em estojo apropriado para organização e conservação. De fácil higienização e reutilização conforme as especificações do fabricante. O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas de qualidade vigentes para equipamentos de diagnóstico clínico.					
					Total	**R$ 1.046,48**

LOTE 10:

					Valor	Máximo
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Termômetro Clínico Veterinário** Tipo: Uso retal Ajuste: Digital Escala: Até 45 °C Componentes: com alarmes Memória da última medição.	6602 45406	Unit.	4	R$ 77,89	R$ 311,56
					Total	**R$ 311,56**

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (__) _____

E-MAIL: _____

LOTE: .....

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1						
2						
...						
					Total	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato.
Nome: .....
R.G.: .....
CPF: .....
Cargo: .....

Dados Bancários da empresa:
Banco: .....
Agência: .....
C/C: .....

Local e data.

_____
Representante Legal
Cargo

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (__) _____

E-MAIL: _____

1. CONHECIMENTO DO EDITAL

Que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação e capacidade técnica para execução do objeto da licitação.

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Paraná, na forma do inc. III do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inc. IV do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

b) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006) e que se compromete a dar destinação adequada e correta aos materiais retirados das escavações e demais resíduos sólidos da obra, de acordo com a Lei Federal n° 12.305/2010.

5. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à UENP, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos da licitação.
Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo

PREGÃO ELETRÔNICO n° 16/2025

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (__) _____

E-MAIL: _____

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL N° 16/2025, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadramos em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

_____, ___ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

PREGÃO ELETRÔNICO n° 16/2025

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO nº ##/2025

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob n° 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato, representada por seu Reitor Prof. Dr. Fabio Antonio Néia Martini, portador do RG nº *.*07.09*-* SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.608.41*-**.

CONTRATADA: ####, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° ####, com sede ####, neste ato representada por ####.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 16/2025 (GMS 764/2025)**, Processo nº 24.074.359-0, **homologado em XX/XX/2025**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, no Decreto Estadual n° 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais, visando atender às necessidades da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, com o Projeto Operação Rondon – Edição 2025.**

Lote: .....

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1						
2						
...						
					Total	

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 16/2025, com seus anexos e a respectiva proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$ #####. (########).**

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, com sua respectiva quantidade, em embalagem original de fábrica, acompanhado de nota fiscal/fatura, das 08h às 12h, ou das 13h às 16h contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço abaixo indicado:

- **Reitoria:** Avenida Getúlio Vargas, n° 850 – Centro, Jacarezinho/PR – CEP 86.400-000;

3.2 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

3.3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante "atesto" na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - efetuar o pagamento ajustado à CONTRATADA;

II - dar à CONTRATADA as condições necessárias para regular execução do Contrato.

III - comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I - prestar o fornecimento na forma ajustada com o CONTRATANTE;

II - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;

III - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 16/2025**;

IV - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante a execução do Contrato, documentos que comprove o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O CONTRATADO se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar;

IV – Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:
3.1 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;
b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;
c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.
3.2 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.
3.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
3.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
3.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
3.8 As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de I**MPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

8.2 Na ocorrência de pedido de repactuação de preços, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

8.3 Na ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4560.19.571.33.8153. Natureza da despesa: 3390-3011, 3390-3035 e 3390-3043. Fonte: 759.

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

10.1 Conforme definido pelo art. 6º, X, da Lei 14.133/21, o fornecimento do objeto contratado, será realizado em **REGIME DE ENTREGA ÚNICA**, no local indicado na Cláusula Terceira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA

11.1 Os objetos deverão possuir garantia de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

11.2 Durante o período de garantia, a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

11.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da UENP.

11.4 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual n° 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei n° 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Parágrafo Quinto: Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

Parágrafo Sexto: O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL

13.1 O fiscal do contrato será a servidora Yara Cristina da Silva, alocada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

13.2 O gestor do contrato será o servidor Rui Gonçalves Marques Elias, Pró-

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

Reitor da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

e) Lei no 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD

15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais. Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art.14 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Jacarezinho, XX de XXXXXX de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxxxx
CONTRATADA

Rui Gonçalves Marques Elias
GESTOR

Yara Cristina da Silva
FISCAL

XXXXXXXX
TESTEMUNHA

XXXXXXXX
TESTEMUNHA

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000